DECRETO MUNICIPAL N.º 83/2020 DE 30 DE MARÇO DE 2020

"Abre Crédito Extraordinário para criação de nova Atividade no Orçamento do Município, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências."

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1.° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), cria nova Atividade com elemento de despesa e fonte de recurso específicas no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte dotação:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0019.2100 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.30.00.00	FONTE: 0131 – Material de Consumo	R$	1.000,00
3.3.90.30.00.00	FONTE: 0102 – Material de Consumo	R$	10.000,00
3.3.90.30.00.00	FONTE: 0114 – Material de Consumo	R$	25.000,00
3.3.90.36.00.00	FONTE: 0131 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.36.00.00	FONTE: 0102 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.36.00.00	FONTE: 0114 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	100,00
3.3.90.39.00.00	FONTE: 0131 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00	FONTE: 0102 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	FONTE: 0114 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
3.3.90.52.00.00	FONTE: 0131 – Equipamento e Material Permanente	R$	1.000,00
3.3.90.52.00.00	FONTE: 0102 – Equipamento e Material permanente	R$	42.000,00
3.3.90.52.00.00	FONTE: 0114 – Equipamento e Material Permanente	R$	4.700,00
	TOTAL PROJ/ATIV:	**R$**	**100.000,00**
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$**	**100.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAUDE
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0019.2036. – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FIS/SAÚDE SAUDE

3.3.90.30.00.00	FONTE: 0181 – Material de Consumo	R$	35.000,00
3.3.90.32.00.00	FONTE: 0181 – Material de Distribuição Gratuita	R$	25.000,00

10.301.0019.2052 - Programa de Atenção Básica – PAB/FIXO

3.3.90.30.00.00 – FONTE: 0114 - Material de Consumo		R$	40.000,00
	TOTAL PROJ/ATIV	**R$**	**100.000,00**
	TOTAL A ANULAR E REMANEJAR	**R$**	**100.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, 30 de março de 2020.

Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 29/04/2020.
Número da edição: 2590

DECRETO MUNICIPAL N.º 83/2020

"Abre Crédito Extraordinário para criação de nova Atividade no Orçamento do Município, para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências."

ITAMAR BILIBIO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade ao disposto na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 44 da Lei Federal 4.320/64;

DECRETA:

Art. 1.° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Extraordinário, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), cria nova Atividade com elemento de despesa e fonte de recurso específicas no programa de trabalho conforme abaixo, na seguinte dotação:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0019.2100 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.3.90.30.00.00	FONTE: 0131 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
3.3.90.30.00.00	FONTE: 0102 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	FONTE: 0114 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
3.3.90.36.00.00	FONTE: 0131 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00	FONTE: 0102 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
3.3.90.36.00.00	FONTE: 0114 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 100,00
3.3.90.39.00.00	FONTE: 0131 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00	FONTE: 0102 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00	FONTE: 0114 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
3.3.90.52.00.00	FONTE: 0131 – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.000,00
3.3.90.52.00.00	FONTE: 0102 – Equipamento e Material permanente	R$ 42.000,00
3.3.90.52.00.00	FONTE: 0114 – Equipamento e Material Permanente	R$ 4.700,00
	TOTAL PROJ/ATIV:	**R$ 100.000,00**
	TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	**R$ 100.000,00**

Art. 2° - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de anulação parcial dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

07 – SECRETARIA MUNUNICIPAL DE SAUDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0019.2036. – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FIS/SAÚDE SAUDE

3.3.90.30.00.00	FONTE: 0181 – Material de Consumo	R$ 35.000,00
3.3.90.32.00.00	FONTE: 0181 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 25.000,00

10.301.0019.2052 - Programa de Atenção Básica – PAB/FIXO

3.3.90.30.00.00 – FONTE: 0114 - Material de Consumo		R$ 40.000,00
	TOTAL PROJ/ATIV	**R$ 100.000,00**
	TOTAL A ANULAR E REMANEJAR	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2018 a 2021 a partir da data de publicação e/ou afixação deste Decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação em local de costume, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, 30 de março de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja